



**Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e
Entorno – FRDEDF**

I CAMPEONATO VIRTUAL DE XADREZ DA FRDEDF

FEDERAÇÃO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

29 de julho a 15 agosto de 2021

Brasília-DF

SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240
CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

ART. 1º - O I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** – tem por objetivo incentivar, em período de isolamento social, a prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 2º- O I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** é um evento promovido e realizado pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (**FRDEDF**), em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Parágrafo segundo: O Comitê Organizador do evento será definido pela **FRDEDF**, composto pelo Coordenador de Evento e demais membros.

Parágrafo segundo: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º- Ao Comitê Organizador, definido pela **FRDEDF**, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

ART. 4º- É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnico e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições, assim como divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Organizar a transmissão do resultado final.
- f) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição da competição.

ART. 5º - Ao Comitê Organizador caberá desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, conforme determinadas nos Artigos 12, 13 e 14 deste Regulamento.

CAPÍTULO IV – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

ART. 6º- O I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** –será realizado no período de **29 de julho a 15 agosto de 2021**, período que inclui as fases de cadastro, inscrição, avaliação e divulgação do resultado final.

ART. 7º - O I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** –será realizado através da plataforma gratuita lichess.org. Esta plataforma permite a participação utilizando computador, tablet e celular, e divulgação final nas redes sociais da **FRDEDF**.

Parágrafo único: A competição terá início às **09h** do dia **14 de agosto de 2021** e Estudante/Atleta deverá acessar a plataforma (<https://lichess.org/>) **30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a competição.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 8º - Poderão participar do I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** alunos regularmente matriculados até 15/07/2021, em Instituições de Ensino, filiadas à **FRDEDF**, do Distrito Federal e Entorno, nascidos entre os anos de **2003 e 2009**, ou seja, (12 a 18 anos de idade).

Parágrafo primeiro: O Estudante/Atleta, ao se inscrever na competição concorda como estabelecido neste regulamento e se compromete com o fair play, jogo limpo, na sua participação.

Parágrafo segundo: Não há limite para o número de inscritos por Instituição de Ensino.

Parágrafo terceiro: A data de nascimento do (a) aluno (a) deverá estar atestada na ficha de inscrição, que deve ser assinada por seu/sua responsável legal, e à qual deve ser anexada cópia de documento original do (a) aluno (a) e do (a) responsável.

Parágrafo quarto: Alunos com vínculo com instituições de ensino de nível Superior **não** poderão disputar o I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** – devendo a matrícula em Instituição de Ensino ser comprovada através de comprovante de matrícula e/ou de pagamento de mensalidade e/ ou carteirinha escolar enviado no ato da inscrição.

Parágrafo quinto: A constatação do descumprimento do artigo acima, e dos seus parágrafos acarretará a eliminação do aluno irregularmente inscrito, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

Parágrafo sexto: Serão consideradas pertencentes ao Distrito Federal e Entorno todas as cidades do Distrito Federal, e as seguintes cidades do Entorno:

- a) Estado de Goiás: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício.
- b) Estado de Minas Gerais: Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí.

ART. 9º - Para inscrição dos alunos participantes do I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** – e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia de carteira profissional.
- e) Cópia de certidão de nascimento.
- f) Cópia da CNH.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 10º - As inscrições serão realizadas no site www.frdedf.org.br. O período de inscrição terá início no dia **29 de julho de 2021 e término no dia 04 de agosto de 2021**, às 23h59, horário de Brasília-DF.

Parágrafo primeiro: O responsável legal pelo aluno deverá preencher corretamente seus dados no campo **dados do responsável** no Formulário de inscrição contido no site da Federação, e anexar os documentos solicitados nos espaços fornecidos no site da **FRDEDF**.

Parágrafo segundo: Ao se inscreverem, os alunos e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, e se comprometem a seguir os termos deste Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

Parágrafo terceiro: O Comitê Organizador poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da inscrição.

Parágrafo quarto: Para inscrição no site, o número do documento de identificação digitado deve ser do aluno, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

Parágrafo quinto: a constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará a eliminação imediata do aluno irregular, bem como perda dos pontos obtidos na contabilização do resultado final das Instituições de Ensino.

ART. 11º - Para se inscrever na competição, em primeiro lugar, será necessário que o Estudante esteja cadastrado na plataforma Online de Xadrez lichess.org.

Parágrafo primeiro: Caso o aluno ainda não seja cadastrado na plataforma, deverá acessar o link <https://lichess.org/signup>, escolher um nome de usuário, estabelecer uma senha pessoal, informar seu endereço de *e-mail*, aceitar os termos e condições de uso do site e se registrar.

Parágrafo segundo: Não será permitido a escolha de nome de usuário que use termos com palavras de baixo escalão, com duplo sentido, estimulando a violência, de apologia a drogas, ou outras formas que possam ferir os objetivos da Competição Escolar. Caso isso ocorra, o Estudante/Atleta terá a sua participação vetada.

ART. 12º – O Estudante/Atleta cadastrado na plataforma de Xadrez *Online*, deverá acessar o site da **FRDEDF** pelo link <https://frdedf.org.br/cadastro/atleta> para realizar a sua inscrição.

Parágrafo primeiro: É necessário que o Estudante/Atleta informe o nome completo sem abreviações, o nome de usuário da plataforma lichess.org, anexe um documento oficial com foto e preencha corretamente todos os dados solicitados, inclusive os dados do responsável.

Parágrafo segundo: O Estudante/Atleta, no campo **Instituição**, deverá localizar o nome da Instituição de Ensino a qual faz parte. Caso ela não esteja listada, o Estudante/Atleta deverá entrar em contato com a Instituição para que ela faça o cadastro no site da **FRDEDF** pelo link <https://frdedf.org.br/cadastro/instituicao>, onde deve ser informado o nome da Instituição de Ensino e preenchido corretamente todos os dados solicitados.

Parágrafo terceiro: Apenas serão aceitas inscrições de Estudantes/Atletas integrantes de Instituições de Ensino cadastradas no site da **FRDEDF**, sendo, portanto, de extrema importância que a Instituição faça o cadastro no link informado no parágrafo anterior.

Art. 13º – Ao finalizar a inscrição no site da **FRDEDF** seguindo as orientações expressas nos Arts. 12 e 13 deste Regulamento, o Estudante/Atleta deverá acessar o link <https://lichess.org/team/torneio-xadrez-on-line-cbde> e solicitar a participação na competição.

Parágrafo primeiro: É de extrema importância que o Estudante/Atleta, ao finalizar a inscrição, faça a solicitação para participar da competição, pois **não serão aceitas solicitações feitas após o prazo de inscrição.**

Parágrafo segundo: Após o período de inscrição, o Comitê Organizador fará a análise das inscrições feitas no site da **FRDEDF** e das solicitações feitas na plataforma *Online* de Xadrez lichess.org, aceitando a participação apenas daqueles que tiverem seguido o passo a passo da inscrição e preencherem os requisitos exigidos neste Regulamento.

Parágrafo terceiro: Os alunos deverão seguir o cronograma apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
De: 29/07/2021 a 04/08/2021	Período de cadastro e inscrição nominal, conforme instruções contidas no Regulamento e site www.frdedf.org.br .
De: 05/08/2021 a 13/08/2021	Período de conferência dos cadastros e validação das inscrições dos documentos solicitados.
14/08/2021	Realização da Competição: Início às 09h . O Estudante/Atleta deverá acessar a plataforma https://lichess.org/ 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a competição.
15/08/2021	Divulgação dos Resultados: Plataforma: https://lichess.org e documentos oficiais publicados no site e redes sociais da FRDEDF .

CAPÍTULO VII – DA MODALIDADE, GÊNEROS CATEGORIAS

ART. 14º Poderão participar do I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF**, os alunos nascidos nos anos 2003 a 2009.

Parágrafo Primeiro: As disputas serão realizadas nas seguintes categorias:

- a) Masculino: Sub-14 (entre 12 – 14 anos de idade)
- b) Feminino: Sub-18 (entre 15 – 18 anos de idade)

Parágrafo Segundo: Cada aluno só poderá ser inscrito em 1 (uma) categoria.

CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE DISPUTA

ART. 15º – A competição será regida, de acordo com este Regulamento, Notas Oficiais e decisões do Comitê Organizador.

ART. 16º - A competição será realizada por meio da plataforma gratuita lichess.org. Esta permite a participação utilizando computador, tablet e celular.

Parágrafo único: A competição será realizada no sistema suíço de emparelamento, com partidas de **15 (quinze) minutos** para cada participante.

ART. 17º – A constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento de quaisquer que sejam as determinações dos Regulamentos Geral e Específico, poderá implicar na imediata desclassificação da Escola e/ou do Estudante/Atleta envolvidos, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

ART. 18º – A classificação final, será fornecida pela plataforma online lichess.org em listagem única com a classificação absoluta, cabendo ao Comitê Organizador fazer a divisão por gênero e categoria e, a elaboração da classificação final por Instituição de Ensino.

Parágrafo primeiro: A classificação final por categoria dos Estudantes/Atletas e das Instituições de Ensino será publicada em Nota Oficial no site e nas redes sociais da **FRDEDF** no dia **15 de agosto de 2021**.

Parágrafo segundo: A Classificação final (absoluta) será fornecida pela plataforma online lichess.org ao final da competição, sendo por ela estipulados os critérios de desempate.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

ART. 19º – Cabe a Comissão Disciplinar julgar num prazo máximo de 24 horas, denúncias, recursos e processos disciplinares inerentes ao Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, bem como aplicar de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após a realização do evento, divulgando-as em Nota Oficial no site da **FRDEDF**.

Parágrafo primeiro: O sancionado terá um prazo de 24 horas para recorrer da decisão primária após sua publicação Nota Oficial.

Parágrafo segundo: Todos os processos encaminhados à Comissão Disciplinar, seja de protesto, denúncia ou recorrência, só serão aceitos mediante apresentação de provas que fundamentem as possíveis irregularidades.

Parágrafo terceiro: A Comissão Disciplinar do evento será definida pela **FRDEDF**, e será composta pelo Supervisor do Evento, Oficial de Arbitragem e o Presidente da **FRDEDF**.

ART. 20º – Todos os participantes do Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

ART. 21º As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento, Código de Conduta Ética da CBDE, Código de Conduta Ética do Atleta e do CBJD.

ART. 22º – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da sua publicação. Todas as decisões da Comissão Disciplinar referente ao Campeonato Brasileiro Virtual do Desporto Escolar, serão publicadas em Nota Oficial e publicadas no site da **FRDEDF**, para ciência e cumprimento.

CAPÍTULO X – DAS PREMIACÕES

ART. 23º – Serão premiados com **MEDALHAS**, 1º, 2º e 3º lugares os Estudantes/Atletas por gêneros e categorias;

ART. 24º – Serão premiadas com **CERTIFICADOS IMPRESSOS**, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares os Estudantes/Atletas por gêneros e categorias;

Parágrafo único: Aos demais Estudantes/Atletas serão enviados para os seus respectivos endereços de e-mail **CERTIFICADOS DIGITAIS** comprovando a participação no evento.

ART. 25º – Serão premiadas com **TROFÉUS**, 1º, 2º, 3º lugares, as Escolas que obtiveremo maior somatório na modalidade, em todos os gêneros e categorias;

ART. 26º – A Cerimônia de premiação deverá ocorrer na Instituição de Ensino cadastrada pelo atleta, devendo o aluno/atleta comparecer devidamente uniformizado, como deverá ser fotografada.

Parágrafo único: A **CBDE** irá enviar as premiações para a Federação que deverá repassar para os Estudantes/Atletas e Escolas. Após o recebimento, os premiados deverão enviar as fotos da cerimônia de premiação, conforme o disposto no caput deste art., para o endereço de e-mail da Federação (competicoes@frdedf.org.br) no prazo **máximo de 30 dias**.

CAPÍTULO XI – DO USO DA IMAGEM

ART. 27º A imagem dos alunos inscritos no I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** – obtidas por meio da plataforma serão utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais. Todos os alunos inscritos e seus representantes legais devem preencher e assinar a ficha de inscrição que contém Termo de Cessão de Uso de Imagem.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 28º Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da **FRDEDF** ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo único: O site da **FRDEDF** será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

ART. 29º O Comitê Organizador, indicado pela **FRDEDF**, será a autoridade máxima do I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF** – tendo poder para transferir ou suspender o evento e tomar possíveis providências cabíveis para o seu bom andamento.

ART. 30º O I Campeonato Virtual de Xadrez da **FRDEDF**, poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Supervisor do Evento estipular a nova programação.

ART. 31º Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do I Campeonato Virtual Xadrez da **FRDEDF**, juntamente com o Supervisor do Evento.



REGULAMENTO ESPECÍFICO XADREZ



SRES Quadra 10 Bloco X Casa 75 Cruzeiro Velho – Brasília/DF, CEP 70.645-240
CNPJ 04.081.340.0001-45

Fone: 61 99293-4480

E-mail: frdedf@frdedf.org.br

Art. 1º – A Competição de Xadrez Online será realizada para todas as Instituições de Ensino do Distrito Federal cadastradas no site da **FRDEDF**, ocorrerá na plataforma online gratuita lichess.org, o **sistema suíço** de empareiramento, com **06 (seis) rodadas**, e todos os participantes inscritos em uma única categoria (Absoluto).

Parágrafo único: O tempo de jogo será de **15 (quinze) minutos** para cada participante, no sistema suíço, com 02 (dois) minutos de intervalo entre as partidas.

Art. 2º – A Competição de Xadrez Online será realizada de acordo com as Leis da Federação Internacional de Xadrez – FIDE, utilizadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX.

Art. 3º – As categorias do Xadrez Online serão subdivididas da seguinte forma:

- Sub-14 (12 – 14 anos / Masculino e Feminino);
- Sub-18 (15 – 18 anos / Masculino e Feminino).

Art. 4º – A competição será realizada no dia **14 de agosto de 2021** e terá início às **09h** (horário de Brasília-DF).

Parágrafo único: O Estudante/Atleta deverá acessar a plataforma <https://lichess.org> **30(trinta) minutos antes da hora marcada para a competição.**

Art. 5º – Cada participante, além do estabelecido no Regulamento, se compromete com o fair play, jogo limpo, na sua participação.